



# newsletter

▶ Nº 7  
22 DEZ 2020



## Nesta edição:

**Contratação:** algumas questões laterais que nos afetam

**Novas publicações disponíveis no site da APPC**

**Revisão de projetos - para quando a regulamentação?**

**Revisão do CCP**

**Vantagens de se tornar associado da APPC**

**ASSOCIAÇÃO  
PORTUGUESA  
DE PROJECTISTAS  
E CONSULTORES**



engenharia



arquitetura



ambiente



economia e  
gestão

Presidente: Eng. Jorge Meneses

Siga-nos no



Seguro APPC

A APPC gere um seguro de grupo do ramo da responsabilidade civil profissional, destinado a empresas associadas, com preços muito atrativos e escalões de limites de responsabilidade que vão até ao montante de 1.5M €

Se é sócio da APPC e não tem este seguro, consulte a área reservada do site da Associação para obter mais informações.

Caso não seja associado, solicite à APPC o envio das condições do seguro, sem qualquer compromisso

Difusão

A Newsletter da APPC é uma publicação em formato pdf, sem periodicidade fixa, que é enviada aos seguintes destinatários:

- Administração Central, Regional e Local
- Empresas contratantes
- Organizações de interesse público
- Meios de comunicação social
- Empresas do setor

RGPD

Se não desejar continuar a receber esta newsletter, envie um e-mail para o endereço da APPC com a palavra REMOVER no assunto

Edições anteriores

Esta edição e as anteriores estão disponíveis no site da APPC.

## CONTRATAÇÃO: ALGUMAS QUESTÕES LATERAIS QUE NOS AFETAM

Há muito de errado na atual contratação pública, mas também há muitas leituras abusivas, que se refletem na fragilização das empresas de consultoria. Há várias Interpretações da lei e o recurso à litigância não é uma solução, porque escasseiam os meios financeiros, e também porque a celeridade da justiça deixa muito a desejar. Mas também acrescentamos que se a prática for mais equilibrada, todos ficam a ganhar, e esse parece ser o caminho desejável.

Muito temos escrito, apresentado e falado sobre estes temas, sempre que temos oportunidade de intervir qualificadamente e sempre de forma positiva, como é nosso apanágio.

Em fim de ano, em fim do ano mais atípico da maior parte das nossas vidas, com as empresas fragilizadas e apesar de o nosso setor não ter parado ao longo da pandemia, com uma notável capacidade de adaptação ao teletrabalho, nem por isso deixamos de ter graves problemas, até em função da enorme degradação do mercado e desvalorização da consultoria de engenharia que vimos observando. A APPC vem denunciando esta situação desde há muito, apresentando alternativas e soluções positivas, que, infelizmente, não vêm sendo adotadas.

Sistematizando alguns dos aspetos que afetam muito negativamente as empresas associadas, apresentamos uma lista de alguns destes aspetos iníquos:

- Na aquisição dum serviço é usual uma má prática que consiste na deficiente definição do âmbito dos trabalhos no caderno de encargos / programa de concurso. Através desta falta de caracterização, o contratante refugia-se em descrições tão abrangentes, que qualquer omissão futura acaba por estar incluída nos serviços a adquirir, garantindo, portanto, que não haverá pagamentos por serviços não pretendidos inicialmente, mas que no decurso do trabalho se revelem necessários. O risco e a indefinição não podem estar do lado dos consultores técnicos. Esta é uma prática mal intencionada e que não pode ser permitida. E não é necessário ser particularmente inovador: a procura de serviços deve ser completa e descrever com exatidão os serviços que se pretende obter.
- O contratante não se compromete com os elementos iniciais que disponibiliza, outra má prática. Por isso, quando não há segurança na qualidade dos elementos disponibilizados socorre-se de expressões como “o concorrente declara que se inteirou de todas as condições do local, e condicionamentos externos”, ou “e tudo o que vier a ser necessário” ou outras equivalentes, que na prática conduzem por vezes a trabalhos suplementares do contratado, ou à sua responsabilização pelos elementos que utilizou... No fim, suportado num caderno de encargos leonino, fica a cargo do contratado fornecer sem mais custos os serviços não especificados, mas que se revelam necessários à execução do projeto. Como sabemos, todos, esta lógica não é aceitável. Esta é aliás, a origem de muitos mal entendidos e de muitos processos litigiosos em curso. Mais uma vez, importa definir com rigor os serviços que estão a ser procurados em cada momento. Indefinições e âmbitos mal definidos só contribuem para concursos mal atribuídos e com manifesta irresponsabilidade na sua atribuição e concomitante aceitação. Esta é uma lógica totalmente oposta ao discurso técnico e político que desde há muito vem sendo proposto. Subjacente a este discurso é absolutamente imperdoável que possam subsistir discursos que por um lado apelam à exigência e rigor e que, por outro lado, facilitam e “fogem ao bom uso das regras” em vigor.
- O faseamento dos pagamentos devia ser feito de forma a que o contratado não tenha que suportar durante demasiado tempo a falta de pagamento de trabalho desenvolvido. O ritmo dos pagamentos deve estar de acordo com o ritmo da execução. Reservar 25% para a

fase de Assistência Técnica, não haver adiantamentos e fazer pagamentos muito espaçados, dependentes de aprovações, sem considerar as entregas parciais e limitar o tempo razoável de apreciação / aprovação, são formas correntes de criar estas situações iníquas.

- Por vezes, trabalhos que deviam competir ao cliente, como topografia, geotecnia, caracterização de materiais e pré-existências, etc., são feitos no início do contrato, mas como o seu valor está no orçamento total, são pagas percentualmente como se fossem executadas durante todo o tempo da prestação do serviço e também durante a fase de assistência técnica.
- A fase de Estudo Prévio não pode ser valorizada em 20%. Face a tudo o que se diz acima, é profundamente penalizador para o adequado equilíbrio financeiro e cash-flow correto e justo do contrato. Por vezes acabam por ser os subcontratados a ficarem especialmente penalizados, o que está a contribuir para o desaparecimento do mercado de algumas empresas com capacidade de resposta técnica e qualidade. Não há qualquer motivo para penalizar financeiramente as empresas. A entidade contratante deve focar-se em obter serviços de qualidade, em benefício da qualidade dos empreendimentos. Os desembolsos devem, no mínimo, estar de acordo com os serviços prestados.
- É usual o Dono de Obra evitar todo o tipo de compromissos no contrato, embora com os reparos já referidos, salvo os pagamentos, diga-se em abono da verdade. Os prazos são para os fornecedores. Portanto, entre cada fase, o contratante utiliza o tempo que entende para avaliar os elementos de projeto submetidos. Devia naturalmente estar previsto um tempo adequado e proporcional ao tempo de elaboração da fase para a sua apreciação.
- Nesse prazo deviam estar incluídos os tempos para as

sucessivas perguntas, esclarecimentos, evitando a recontagem do tempo por várias vezes, que é um procedimento comum em geral nas contagens de prazo das entidades públicas. Há especialistas na utilização dos prazos, permitindo a sua “derrapagem” global para muito mais tempo que o inicialmente previsto.

- Quando se estabelece o faseamento de pagamentos, deve haver sempre um pagamento contra a entrega de um produto parcial. Admitindo que um fornecedor esteja a tentar enganar o seu cliente, sempre há uma garantia bancária para acionar e o restante contrato para rescindir.
- As exigências de seguros e garantias bancárias são significativas, pelo que a sua libertação é importante. Os bancos têm plafonds para exposição das empresas e as garantias não podem acumular-se como se os trabalhos estivessem em curso quando muitas vezes estão concluídos. A lei deve ser cumprida rigorosamente ou então ter um automatismo de ressarcimento dos encargos, no caso de prolongamento artificial para além do limite, quer de garantias quer de seguros, assim o arrastar dos prazos seja da responsabilidade do contratante. Como a fase de Assistência técnica é desproporcionada em tempo face ao projeto, o contratante deve devolver a garantia até ao fim do projeto de execução, ficando para a Assistência Técnica uma retenção sobre o seu valor, se assim o entender. Muitas empresas recebem entregar garantias pois não dominam de todo a sua duração, se incluir o lançamento do concurso de obra e da sua execução até às telas finais. Uma vez mais, importa referir que além do custo associado à manutenção de garantias bancárias, também importa considerar que os plafonds sugeridos pelo sistema bancário às empresas não podem ser ultrapassados e não é aceitável que garantias bancárias já “mortas” permaneçam na conta-corrente das empresas.

## NOVAS PUBLICAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DA APPC

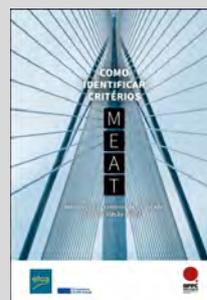
### **Construção do Preço-Base para Concursos de Fiscalização de Obras (edição de outubro 2020)**

Este documento aborda o aviltamento de preços na esfera da prestação de serviços de fiscalização. Nele fica demonstrado que os preços de venda dos técnicos que têm vindo a ser praticados e concursados não podem ser praticáveis face aos encargos normais das empresas.

### **Como identificar critérios «MEAT» (edição de outubro 2020)**

Este guia elaborado pela EFCA e traduzido pela APPC tem por objetivo promover a utilização dos critérios «MEAT» na contratação pública. «MEAT» é o acrónimo inglês que significa "Proposta economicamente mais vantajosa". Propõe uma metodologia com 5 passos para identificar os critérios de qualidade relacionados com o objeto do contrato.

[Estas 2 publicações estas estão disponíveis na secção “Publicações” > “Edições APPC” do site.](#)





## REVISÃO DE PROJETOS – Para quando a regulamentação?

Já desde 2012 que o Código dos Contratos Públicos releva que uma boa parte dos projetos deve ser objeto de revisão. Todavia, não se encontra ainda regulamentado o conteúdo da denominada revisão de projetos e a sua implementação não é, por isso, obrigatória. Adicionalmente, é sabido que o então InCI (hoje IMPIC) apresentou à tutela uma proposta de Portaria em 2014.

Numa fase em que o investimento público irá certamente crescer significativamente e com alguns projetos de grande ambição e responsabilidade, não temos dúvidas de que seria muito importante que a revisão de projetos estivesse devidamente regulamentada.

A APPC desde há muito que vem debatendo sobre o tema e contribuiu com propostas objetivas para a regulamentação.

De salientar que o “mercado” vem procurando estabilizar um enquadramento para a revisão, na ausência de regulamentação.

Somos de opinião que é necessário desenvolver uma cultura de qualidade e a revisão de projetos pode ser muito importante para esse efeito.

As competências técnicas associadas à revisão de projetos existem e é necessário valorizá-las.

## Revisão do CCP

Continua a aguardar-se a revisão do CCP, sabendo-se que o diploma foi devolvido à Assembleia da República. Sabe-se, também, que o diploma a poucos agrada.

Foram muitas as contribuições enviadas à Assembleia da República, temendo-se que poucas tenham sido as recomendações acolhidas.

Efetivamente, muitos temas foram objeto de comentários bastante interessantes por parte de algumas das entidades contactadas.

As contribuições da APPC podem ser vistas no site, na secção “Notícias e eventos da APPC” da *homepage*.

Esperemos que na sua versão final o diploma venha a promover a melhoria do ambiente da contratação.





engenharia



ambiente



arquitetura



economia e gestão

Siga-nos no



## VANTAGENS DE SE TORNAR ASSOCIADO DA APPC



Possibilidade de aderir ao Seguro de grupo de responsabilidade civil profissional, em condições financeiras vantajosas

Opção (limite de responsabilidade)	Prémio mensal (s/ IVA)
250.000 €	100 €
500.000 €	135 €
750.000 €	170 €
1.000.000 €	200 €
1.500.000 €	240 €



Receber informação sobre legislação relevante para o setor publicada no Diário da República



Receber a Newsletter, com notícias e posições do setor relativamente a diversos problemas que interessam ao conjunto das empresas



Participar em encontros, mesas redondas e outros eventos sobre temas relevantes para o setor



Divulgar a empresa no site da Associação, com uma ficha própria e referenciação geral da atividade exercida



Participar nas ações da associação, nomeadamente integrando os grupos de trabalho e secções que se debruçam sobre temas setoriais



Recorrer ao apoio prestado pela assessoria jurídica da APPC, para esclarecer dúvidas relacionadas diretamente com a atividade



Receber todas as informações internas, reservadas exclusivamente aos Sócios, através de circulares, notícias e e-mails e aceder à área reservada do site



Possibilidade de denunciar práticas desrespeitadoras da lei e condicionadoras da atividade das empresas, que a APPC procura contrariar e assegurar que não se repetem



Receber informação sobre mercados internacionais



Para se tornar associado, consulte a secção "Associados" > "Associe-se" do site da APPC. Envie-nos os formulários Ficha de Inscrição e Inquérito de faturação e a certidão permanente da empresa.